



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.055120/2017-21

Unidade Gestora: SESAI/MS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **CEZAR WILKER TAVARES SCHWAB RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade Militar nº 114.326.933-8, expedida pelo MDEB e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 019.903.667-59, nomeado por meio da Portaria nº 96, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 11 de fevereiro de 2021, seção 02, página 01, conforme as atribuições delegadas pela Portaria nº 133, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27 de janeiro de 2011, seção 02, página 37, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, 775, Bairro Ipiranga, São José/SC, CEP: 88.111-510, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.383.199-57, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25000.055120/2017-21** e em observância às disposições do inicio II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 22/2017**, a fim de que se estenda para o período de **11 de abril de 2021 a 10 de abril de 2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total contratado é de **R\$ 1.082.678,64** (um milhão, oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo no valor mensal de **R\$ 90.223,22** (noventa mil,

duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados ao Ministério da Saúde, pelo pelo PTRES: 173241 | Natureza da Despesa: 339037 | Nota de Empenho nº 2021NE0000312, datada de 05/04/2021.

3.2. A Nota de Empenho para cobrir as despesas quanto ao exercício de 2022 será emitida oportunamente, indicando os recursos aprovados para o respectivo exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Como garantia das obrigações assumidas neste termo aditivo, a CONTRATADA prestará, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, garantia financeira correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, conforme disposto no § 1º, do art. 56, da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula que aborda o tema, do contrato originário.

4.2. A validade da garantia financeira, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 03 (três) meses, após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes.

CEZAR WILKER TAVARES SCHWAB RODRIGUES

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

CONTRATANTE

WILLIAN LOPES DE AGUIAR

Liderança Limpeza e Conservação Ltda

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo, em 08/04/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Bianna Fidalgo Dias, Testemunha, em 08/04/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Amauri Alcântara Bezerra de Medeiros, Testemunha, em 08/04/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Cesar Wilker Tavares Schwab Rodrigues, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos, em 12/04/2021, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019950846** e o código CRC **B1B1C4EE**.

Divisão de Formalização de Contratos - DICONTE

Esplanada dos Ministérios, Anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900

E-mail: dicon@saude.gov.br | Site: saude.gov.br